

RESOLUÇÃO CONEPE nº 004/2013

Altera a Resolução Conepe nº 004/2012, que dispõe sobre a concessão de Lâurea Acadêmica a discentes da Uergs.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Conepe, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, em especial a prevista no inciso XX, do artigo 31 do Regimento Interno do Conepe, aprovado pela Resolução Consun nº 006/2012, na 14ª Sessão Ordinária, ocorrida em 05/07/2013, expediente administrativo SPI nº 908-1950/08-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução Conepe nº 004/2012, que dispõe sobre a concessão de Lâurea Acadêmica a discentes da Uergs.

Art. 2º - O inciso V, do artigo 2º, passa a constar da seguinte forma:

Art. 2º (...)

V – atuação comprovada em pelo menos uma atividade de monitoria, programas ou projetos envolvendo pesquisa, ensino ou extensão no Curso para o qual estão pleiteando colação de grau.

Art. 3º - O artigo 3º passa a constar da seguinte forma:

Art. 3º - O Colegiado de Curso indicará, em formulário próprio, se há discentes na turma de formandos com destacado desempenho acadêmico, de acordo com os critérios informados no artigo 2º.

Parágrafo único: o formulário deverá ser enviado para Comissão de Colação de Grau da Uergs com no mínimo 30 dias de antecedência da colação de grau.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Porto Alegre, 12 de julho de 2013.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do Conepe